



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 18 de setembro de 2017.

Ofício C-nº 171/2017 Envia Projeto de Lei Executivo n.º 056/2017 – **Regime de urgência.**

Proc. 2146/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

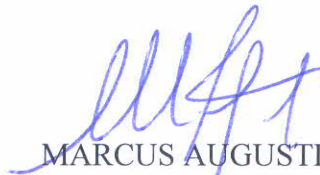
Este Executivo Municipal formula o presente para submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, em **regime de urgência**, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 056/2017, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O presente Projeto de Lei é para que o Município de Guaratinguetá faça a restituição para o Governo do Estado de São Paulo, de valor referente ao Convênio nº 1424/2010.

Considerando que o valor está depositado em conta bancária vinculada ao Convênio e na Lei Orçamentária de 2017, não existe dotação para a restituição.

Considerando ainda, a urgência de tal devolução, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **regime de urgência**.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO

IMPRESSÃO MUNICIPAL GUARATINGUETÁ 18/SET/2017 15:39 000003402

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP



**PROJETO DE LEI
EXECUTIVO Nº 056/2017**

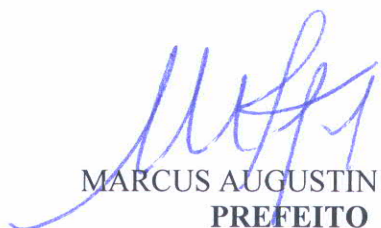
Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento vigente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, à favor da Secretaria abaixo discriminada, para suplementar a seguinte dotação:

| | |
|-----------------------------|---|
| Unidade Orçamentária: | 02.04 - Secretaria Municipal da Fazenda |
| Unidade Executora: | 02.04.01 – Secretaria e Dependências |
| 28.846.0903.0012.4490.93.00 | R\$ 710.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do saldo financeiro de exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MEMORANDO Nº 75/2017 - JUR

Data: 19/09/2017

De: Taciane Garcia Florindo – Diretora Jurídica

Para: Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 056/2017*

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O Projeto em questão preenche os requisitos previstos no artigo 153, III e IV, do Regimento Interno.

**Taciane Garcia Florindo
Diretora Jurídica**